

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 21000.073570/2022-11

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo atender demanda do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, referente à valorização do servidor público federal.

No âmbito do serviço público federal, deve-se destacar o disposto no inciso III do artigo 3º, do Decreto no 6.833, de 29 de abril de 2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS) e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor, *in verbis*:

"Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

III - promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho."

Segundo a normatização referente a atenção à saúde dos servidores, instituída por meio da Portaria Normativa no 3, SEGEP/MPOG, de 25 de março de 2013, ressalta-se o disposto no artigo 4º, *in verbis*:

"Art. 4º As ações de promoções da saúde têm como finalidade a melhoria dos ambientes, da organização e do processo de trabalho, de modo a ampliar a conscientização, a responsabilidade e a autonomia dos servidores, em consonância com os esforços governamentais de construção de uma cultura de valorização da saúde para redução da morbimortalidade, por meio de hábitos saudáveis de vida e de trabalho.

Parágrafo único. As ações abrangem as mudanças na organização e no ambiente de trabalho, com foco na prevenção dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho e na educação em saúde para a adoção de práticas que melhorem as condições e a qualidade de vida no trabalho."

A Portaria Normativa nº 3, de 2013, também estabelece que as diretrizes gerais que subsidiarão políticas e projetos no tema qualidade de vida no trabalho, serão implantados de forma descentralizada, por meio das áreas de gestão de pessoas, saúde e segurança no trabalho.

De acordo com a Portaria Nº 561, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria-Executiva/MAPA, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas -

COGEP, do Departamento de Administração, é responsável por planejar, coordenar e acompanhar atividades de administração de pessoas, conforme as orientações do SIPEC.

Para cumprir as diretrizes do SIPEC, a COGEP possui em sua estrutura o Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho - SEQVT, agora vinculada à Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor - CASS. O Serviço tem como competências: o desenvolvimento de atividades relacionadas à melhoria da qualidade de vida no trabalho, bem-estar e saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos, além da valorização do servidor público. No documento Plano de Desenvolvimento de Pessoas por Competências de 2020, elaborado pela Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO, em seu "Apêndice, As Competências Prioritárias de Desenvolvimento 2020 Encaminhadas ao SIPEC" define que é competência prioritária de desenvolvimento da COGEP, promover ações de valorização do servidor cujo macroprocesso vinculado é a Qualidade de Vida no Trabalho. Em geral, os programas de QVT têm como objetivo melhorar o clima organizacional e humanizar os ambientes de trabalho, propiciando aumento do bem-estar dos servidores, com benefícios para a produtividade, a motivação dos servidores e colaboradores, bem como o fortalecimento dos relacionamentos interpessoais.

O Mapa Estratégico 2020-2031 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, possui objetivos agrupados nas perspectivas de resultado, processo e suporte, respectivamente. Os objetivos de suporte são a base de sustentação para a realização dos objetivos de processo e resultado. Nesse contexto, o Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho, da Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, trabalha na perspectiva de suporte para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, Objetivo Estratégico 22 – Valorizar os servidores e melhorar a cultura e o clima organizacional.

É neste contexto que se insere a contratação da **companhia de teatro humorístico Grupo G7** para o evento em homenagem ao Dia do Servidor Público, com a finalidade de motivar, alegrar e contribuir com a qualidade de vida no trabalho e bem-estar dos servidores públicos do MAPA, de todo o país. O espetáculo humorístico poderá proporcionar uma efetiva e diversificada abordagem sobre o serviço público, uma reflexão sobre a essência do servidor no seu trabalho ao público, tendo como objetivo propor, descontraidamente, um momento de análise sobre a realidade de nosso mundo atual, trazendo uma função importante do humor que é facilitar as relações sociais, aumentando o nível de aceitação e confiança para que os participantes passem a ser beneficiados com um melhor ambiente relacional, melhor imagem, maior efetividade e produtividade no trabalho, que se estende para a vida pessoal do servidor, e que torna a abordagem humorística indispensável, principalmente em tempos pós-pandêmicos.

Vale ressaltar que o G7 possui 20 anos de existência, é hoje a Companhia de Teatro mais bem sucedida de Brasília, e com o maior número de apresentações na capital. 70 mil pessoas em seus espetáculos somente em 2019. Mais de 150 mil seguidores nas redes sociais, e mais de 1,6 milhões de espectadores contabilizados. Dezenas de apresentações em várias capitais do Brasil, sendo consagrada pela crítica especializada, imprensa e pela opinião pública.

Pelo exposto, considerando as informações acima apresentadas, e com base nos princípios da Administração Pública de economicidade e eficiência, faz-se necessária

a contratação de um grupo de teatro humorístico para o evento em homenagem ao Dia do Servidor Público, que consiga atingir e envolver todos os servidores do MAPA, por meio de contratação direta de inexigibilidade, conforme inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho - SEQVT/CASS /COGEP	Renata Ohany Silva Oliveira de Alcantara

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os Requisitos para a contratação serão da seguinte forma:

- Os profissionais deverão ser do meio setor artístico;
- Fica sobre a responsabilidade da contratante a liberação do ambiente digital online;
- A empresa deverá assegurar os serviços prestados e, caso surja algum problema técnico ou divergência, garantir o retorno da continuidade das atividades de mediato;
- A contratada deverá apresentar equipe técnica especializada com qualidade e o quantitativo necessário na prestação dos serviços;
- A peça deverá ser realizada em um único momento, caracterizando assim um serviço não continuado; e
- A presente contratação terá vigência pelo período de 60 (dias), contados a partir da emissão da correspondente Nota de Empenho, podendo ser prorrogada, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Projeto Básico.

### 5. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos solicitados às empresas e, de acordo com a necessidade deste Ministério, evidenciou-se a necessidade de contratação da empresa G7 Cia de comédia, visto que, a empresa se encaixa no inciso III do Art. 25 da Lei nº8.666/93, visando a contratação de artistas.

Cabe destacar, que foi realizada pesquisa de preços conforme documento anexado no SEI (23349553), de Cia Humorística. Assim sendo, foi tomada a decisão da contratação direta da empresa G7 Cia de Comédia, devido ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução especificada a que se pretende contratar, adequa-se à necessidade de contribuir com o desenvolvimento de competências institucionais, com a qualidade de vida, bem-estar e valorização dos servidores e empregados públicos desta Pasta.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada é de 01 (uma) peça teatral, sendo essa da empresa G7 Cia de comédia.

Insta esclarecer que, considerando que a palestra será transmitida por meio de uma live, a mesma será disponibilizada a todos os servidores, empregados públicos e colaboradores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.000,00

Em atendimento ao que preceitua o art. 7º da IN SEGES/ME nº 73/2020, inciso I e II, foi solicitado à futura contratada a documentação exigida da referida IN, in verbis:

“I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.”

Nessa perspectiva, a contratada disponibilizou os documentos contratuais e fiscais de objetos idênticos, comercializados por ela de acordo com o inciso I do art. 7º da IN SEGES/ME nº 73 /2020, que foi anexado nos autos do processo de contratação, conforme documento SEI (23369265).

Assim, considerando que a quantidade a ser contratada é de 01 (uma) peça teatral, o custo estimado para a pretensa contratação será de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), com carga horária de 01 (uma) hora de duração.

Descrição da Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Contratação de empresa especializada e consagrada pela opinião pública para peça teatral para os servidores MAPA.	Serviço	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
---	---------	----	------------------	------------------

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um único item, não há que se falar em parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes para o objeto desta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – PE Mapa 2020-2031, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/age/plano-estrategico-domapa>, aprovado pela Ministra Tereza Cristina por meio da Portaria nº 375, de 23 de novembro de 2020, o qual possui objetivos agrupados nas perspectivas de resultado, processo e suporte, respectivamente. Os objetivos de suporte são a base de sustentação para a realização dos objetivos da dimensão de Processos e resultados. Nesse contexto, o Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho, da Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, trabalha na perspectiva de suporte para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, de acordo com o Objetivo Estratégico 22 – Valorizar os servidores e melhorar a cultura e o clima organizacional.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da empresa para ministrar peça humorística, com a finalidade de motivar, alegrar e contribuir com a qualidade de vida no trabalho e bem-estar dos servidores públicos do MAPA, de todo o país, contribuindo para sua melhora no trabalho, na relação familiar e social.

### 13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas em relação a realização da palestra deverão ser por conta da empresa contratada. O MAPA apenas tomará providências a respeito da divulgação do evento, sendo de responsabilidade da rede de comunicação interna deste Ministério.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do espetáculo será de forma híbrida, presencial no MAPA Sede e transmitida online para os servidores do MAPA em todo o país. Ocorrerá sem maiores riscos de atividades nocivas ao meio ambiente, sendo assim, sem possíveis impactos ambientais.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

### 16. Responsáveis

RENATA OHANY SILVA OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho

ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES  
Coordenadora de Atenção à Saúde do Servidor

MARIA ALICE TELES DE JESUS SANTOS  
Assessora Técnica